
D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 548/2011 de 27 de Abril de 2011

O artigo 156.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, prevê concessão de Licença Sabática ao pessoal docente do Sistema Educativo Regional Público, os respectivos objectivos, duração e efeitos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 159.º do mesmo diploma legal são concedidas duas licenças sabáticas em cada ano escolar, sendo a apreciação dos pedidos da competência de um júri a nomear para o efeito.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, determino:

O júri de apreciação das candidaturas a licença sabática para o ano escolar de 2011/2012 é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente – Lúcia Maria Espínola Moniz, Directora de Serviços de Recursos Humanos

Vogais efectivos:

- 1.º - Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Formação Profissional, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;
- 2.º - Paulo Manuel Ávila Cardoso, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

- 1.º - Cristina Maria Ávila Cassis, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Docente;
- 2.º - Ana Cristina Faria da Silva, Chefe de Divisão do Ensino Secundário e Profissional.

19 de Abril de 2011. - A Directora Regional, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.